



REPUBLIÇÃO

Decreto nº 252/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total Suplementação:			7.150,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
03		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total Redução:			7.150,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 20 de Outubro de 2025.